



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07030001383/14	22/10/2014 13:35:50	NUCLEO PARACATÚ
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00313897-1 / HÉLIO DE ARAÚJO MELLO		2.2 CPF/CNPJ:	
2.3 Endereço:		2.4 Bairro:	
2.5 Município: BRASILIA		2.6 UF: DF	2.7 CEP: 71.600-590
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00313897-1 / HÉLIO DE ARAÚJO MELLO		3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:		3.4 Bairro:	
3.5 Município: BRASILIA		3.6 UF: DF	3.7 CEP: 71.600-590
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Batalha do Bartolomeu, altar e Borginho		4.2 Área Total (ha): 1.022,0715	
4.3 Município/Distrito: GUARDA-MOR/Guarda-mor		4.4 INCRA (CCIR): 4.243.492-0	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: R-1-1.266 Livro: 2 Folha: 1266 Comarca: VAZANTE			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 273.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.059.000	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,75% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			287,9872
Total			287,9872
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Agricultura			73,8445
Total			73,8445

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				109,2000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		73,8445	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		73,8445	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				73,8445
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				73,8445
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	273.464	8.057.433
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura				73,8445
Total				73,8445
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		1.099,16	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10	10.2.2 Diâmetro(m):	3	10.2.3 Altura(m):
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	5	(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):	3			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):	180			

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade natural média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1-HISTÓRICO:

Data da formalização: 25/09/2014

Data da vistoria: 09/10/2014

Data da emissão do parecer técnico: 13/10/2014.

2-OBJETIVO:

O objetivo desse parecer é analisar a solicitação do empreendedor, para obter autorização para intervenção ambiental para corte raso seguido de destoca em uma área de 73,84,45 há, com o objetivo de implantação de culturas anuais(soja e milho) localizada na Fazenda Batalha do Bartolomeu, Altar e Borginho, Matrícula nº 1.266 no município de Guarda-Mor-MG.

3-CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Mediante vistoria "in loco" levantei as características das áreas requeridas, constatando o seguinte:

Trata-se de uma propriedade com área total de 1.022,07,15 há, com área útil de 692,72,68 há, onde se desenvolve o plantio de culturas anuais.

A sua cobertura vegetal remanescente é formada por cerrado típico e campo cerrado.

A propriedade possui uma área de preservação permanente de 109,20,00 há, equivalente a 10,68 % da área total da propriedade e estão localizadas ao longo das veredas e estão todas protegidas e pertencem a Sub Bacia Hidrográfica do Rio São Marcos e Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

O solo se classifica com Latossolo Vermelho Amarelo e a topografia varia de plana a suave declividade.

4- Da Reserva Legal

A reserva legal de 210,00,00 há, equivalente a 20,54% da área total da propriedade é constituída por um único fragmento classificado como cerrado típico e se encontra averbada e protegida.

A topografia é plana com solo classificado como latossolo vermelho amarelo.

5-CAR

A propriedade está inscrita no SICAR-MG de acordo com o número 36036 com data de emissão de 16/09/2014.

De acordo com as informações contidas no SICAR-MG, bem como levantamento na propriedade, as áreas deixadas como reserva legal e demais áreas da propriedade estão de acordo com as informações prestadas. Portanto, fica aprovado o CAR para todos os seus efeitos.

6- Características Ambientais

A propriedade possui uma topografia plana e o solo se classifica como Latossolo Vermelho Amarelo Distrófico com textura média.

A vegetação da propriedade predomina-se as coberturas vegetais nativas formadas por cerrado típico e campo cerrado. A vegetação predominante é o campo cerrado e suas várias subclasses se caracterizam pela presença de árvores pequenas, inclinadas e retorcidas.

O clima na região onde se localiza a propriedade é tropical úmido de savana, com inverno seco e verão chuvoso. A temperatura média anual é de 22,6° C.

7- Área de Preservação Permanente

A propriedade em análise possui área de preservação permanente 109,20,00 ha localizadas ao longo das veredas e se encontram protegidas.

8- Das Intervenções

Trata-se de um requerimento para intervenção ambiental com corte raso seguido de destoca em uma área de 73,84,45 ha de vegetação natural classificada como cerrado típico e campo cerrado.

As espécies que serão suprimidas são: Pau terrinha(*Qualea multiflora*), açoita cavalo(*Luehea divaricata*), Carvoeiro (*Sclerolobium paniculatum*) faveiro (*Domorphandra mollis*), entre outras.

Rendimento Lenhoso:

Conforme análise do inventário florestal apresentado e após conferência de parcela no campo, o rendimento lenhoso estimado foi de :

2.198,31 m³ de lenha nativa, com uma média de 29,76 m³ de lenha por há.

Volume total de carvão: 1.099,16 MDC

9-Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

Toda atividade antrópica exerce impactos no meio ambiente, para minimiza-los, em muitos casos, pode-se programar determinadas medidas, visando o desenvolvimento sustentável da atividade produtiva.

9-1 Impactos sobre o meio físico

a) Alteração da paisagem local

A supressão da vegetação no local é considerado um impacto de média magnitude, negativo e local

b) Alteração das condições químicas, físicas e biológicas do solo

O solo não irá sofrer grandes alterações, pois a área de intervenção é caracterizada de pequenos furos. É um impacto de

baixa magnitude, negativo e local.

c) Alteração da qualidade das águas superficiais

O carreamento de partículas de solo, derivadas das atividades das máquinas, é um fator de contaminação dos mananciais de águas superficiais por turbidez, alterando a qualidade dos mesmos, no manancial da região, porém se trata de uma área de intervenção muito pequena. É um impacto negativo, de média magnitude, direto e local.

d) Alteração da qualidade das águas subterrâneas

Não obstante a intervenção em uma área pequena, os contaminantes decorrentes das máquinas em operação como graxas, óleo e combustível na área poderá percolar no solo, podendo atingir o lençol freático e alterar a qualidade de suas águas. É um impacto negativo, de baixa magnitude, local e direto.

e) Alteração da qualidade do ar

As atividades das máquinas provocam poeira, que são elementos que aumentam a quantidade de particulados e elementos tóxicos no ar. É um impacto negativo, de baixa magnitude, local e direto.

9-2-Impactos sobre o meio biótico

a) Perda da vegetação

A supressão da vegetação tem como consequência a redução da vegetação local.

b) Redução da diversidade florística

A supressão da vegetação local acarretará uma redução da diversidade florística.

c) Mortandade das espécies

O contato da fauna com os seres humanos aumenta a possibilidade de acidentes que poderá provocar a morte de diversos elementos da fauna no local no período de implantação do empreendimento. É um impacto de média magnitude, negativo e local

9-3-Impactos sobre o Meio Sócio-Econômico

a) Geração de emprego e renda

Tanto para implantação do empreendimento quanto para a sua manutenção, será utilizada a mão-de-obra local, aumentando o nível de emprego e renda da população na área de influência do empreendimento. Portanto este é um impacto positivo, de baixa magnitude e permanente.

Medidas Mitigadoras

a) Implantação de práticas de conservação de solo

Esta medida tem como finalidade a mitigação dos impactos à susceptibilidade à erosão dos solos, consequentemente, reduzindo os impactos relacionados à própria erosão do solo, a alteração das águas superficiais e as alterações físicas do solo, uma vez que estas práticas funcionando eficientemente não permitirão o carreamento dos sedimentos aos cursos d'água.

b) Preservação da flora e fauna

Na propriedade, as áreas de reserva legal serão mantidas preservadas. Esta medida visa atenuar os impactos sobre a flora e fauna da região.

c) Potencialização dos impactos positivos relativos ao meio sócio-econômico

A potencialização dos impactos positivos se dá, a partir da preferência do empreendedor em adquirir bens e serviços no comércio local, bem como a contratação de mão-de-obra local.

10- Validade do DAIA

A validade do Documento Autorizativo Para Intervenção Ambiental - DAIA é de 48 meses

11- Conclusão

Pelo exposto, considerando as informações acima descritas e fundamentadas no Parecer Único, além das premissas legais, sobretudo a Lei nº 20.922/2013, conclui-se que há viabilidades jurídicas e técnicas para intervenção ambiental em uma área de 73,84,45 há.

Por fim sugerimos o DEFERIMENTO para intervenção ambiental, conforme requerido, para corte raso seguido de destoca em uma área de 73,84,45 há localizada na propriedade acima descrita.

- Preservar as áreas de reserva legal e de preservação permanente;
- Preservar as espécies protegidas por lei;
- Desenvolver práticas de conservação e água na propriedade;
- Não fazer uso de fogo sem autorização da SUPRAM;

É o parecer.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
--

JOAQUIM GREGORIO DE OLIVEIRA - MASP: 0869765-8 _____

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 9 de outubro de 2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 294/2014

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO nos termos do parecer técnico, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
--

RENATA ALVES DOS SANTOS - MG 106097 _____

17. DATA DO PARECER

segunda-feira, 24 de novembro de 2014